



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DGP-Delegacia Geral de Polícia Adjunta-Núcleo de Finanças, Suprimentos e Subfrota**

TERMO

Nº do Processo: 058.00111043/2024-01

Interessado: Administração da Delegacia Geral de Polícia

Assunto: Portaria - extinção contratual da 2024NE00141 - fita adesiva - dupla face espuma

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Processo Sei nº 058.00111043/2024-01 - Termo de Extinção Contratual nº 02/2024.

Nota de Empenho nº 2024NE000141 - Dispensa de Licitação com Disputa de Preço.

Aviso de Contratação nº 020/2024 (ref. SEI 058.00037573/2024-72).

Parecer da Consultoria Jurídica - CJ/SSP nº 922/2024.

Contratante: Administração da Delegacia Geral de Polícia - UGE 180102.

Contratada: Atraente Modas Ltda - CNPJ nº 12.814.017/0001-61.

Objeto: Aquisição de material de consumo (25 unidades de fita adesiva, tipo dupla face).

Pelo presente Termo de Extinção Contratual nº 02/2024, referente ao contrato elaborado por meio de Nota de Empenho nº 2024NE00141, fica estabelecido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica EXTINTO o contrato consubstanciado na Nota de Empenho nº 2024NE00141, tendo como contratante a Administração da Delegacia Geral de Polícia e como contratada a empresa Atraente Modas Ltda, CNPJ nº 12.814.017/0001-61, com base nos artigos 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei 14.133/2021, de forma unilateral, pelos motivos e fundamentos apresentados no Despacho nº 270/2024 do referido processo, uma vez que a contratada, já ultrapassado o prazo de entrega (15 dias contados do recebimento da nota de empenho), não ofertou os bens contratados, caracterizando, portanto, o descumprimento total da obrigação, conforme disposto no item 11.1.3. do Aviso de Contratação 020/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A extinção contratual unilateral fez-se necessária em razão da INEXECUÇÃO TOTAL do contrato pela CONTRATADA, a qual foi devidamente notificada e, dentro do prazo legal, não apresentou defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A partir de 11 de novembro de 2024 fica extinto o contrato em epígrafe, por conseguinte, o contratante, por intermédio da Administração da Delegacia Geral de Polícia, e a contratado, empresa Atraente Modas Ltda, ficam isentos de quaisquer vínculos em relação a direitos e obrigações, não havendo direito à indenização por parte da contratada.

São Paulo, na data da assinatura digital.

GILSON CEZAR PEREIRA DA SILVEIRA
Delegado Geral de Polícia Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Cezar Pereira Da Silveira, Delegado Geral de Polícia Adjunto**, em 11/11/2024, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045922521** e o código CRC **13401DE6**.